



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Setor Pedagógico -SEMED	
ASSUNTO: Adendo à Proposta Pedagógica da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
RELATORA CONSELHEIRO(A): Sandra Regina Silva	
CÂMARA: Educação Básica	
PROCESSO Nº: 014/2022/CMEBC	APROVADO EM: 11/11/2022
PARECER Nº: 014/2022/CEB/CMEBC	

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 17/11/2022

Josep Lourenço de O. Nascimento
Presidente do CMEBC

RELATÓRIO

I - HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/Se, localizada na rodovia José de Campos, nº 545, loteamento Caminho da Praia, por intermédio do Setor Pedagógico, protocolou o ofício nº 016/2022, datado de 03 de outubro de 2022. Vem a este órgão colegiado, Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros (CMEBC), conforme Diretrizes Operacionais da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2021, alterar a nova Proposta Pedagógica da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), explícita na referida lei, resultando em um Adendo nº 001/2022. As Instituições Educacionais da rede municipal de Barra dos Coqueiros devem atualizá-lo de acordo com a legislação em vigor.

II – ANÁLISE

O referido documento, Adendo à Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em consonância com a Resolução nº 01, de 28 de maio de 2021, institui Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para esta modalidade nos aspectos relativos: ao seu alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); à Política Nacional de Alfabetização (PNA); à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso; à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames da EJA; à Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação à distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(EaD); à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e à flexibilidade de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes, e o alinhamento da elevação de escolaridade com a qualificação profissional, a serem obrigatoriamente observadas pelos sistemas de ensino, na oferta e na estrutura dos cursos e exames de Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se desenvolvem em instituições próprias, integrantes dos Sistemas Públicos de Ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, como também do Sistema Privado.

Em sintonia com que está explícito no documento base, a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos (EJA), passa a vigorar com as seguintes alterações em seu teor:

✓ **8.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EJA;**

Considerando o artigo 17 da Resolução N° 1, de 28 de maio de 2021, o qual enfatiza **a oferta presencial de forma combinada**, esta tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: **direta e indireta e no artigo 18**, que coloca a carga horária direta de no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) de cada carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

✓ **8.4 CIRCULAÇÃO DE ESTUDOS;**

A circulação de estudos ocorrerá para o ensino convencional e vice-versa.

A EJA EF I/1º Segmento, adequa-se ao ensino convencional, correspondendo:

1ª Etapa: 1º e 2º anos; **2ª Etapa:** 3º e 4º anos; **3ª Etapa:** 5º ano.

A EJA EF II/2º Segmento, adequa-se ao ensino convencional, correspondendo:

1ª Etapa: 6º ano; **2ª Etapa:** 7º ano; **3ª Etapa:** 8º ano; **4ª Etapa:** 9º ano.

✓ **8.5- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO;**

Curso funcionará no turno noturno :

A EJA EF I/1º Segmento, das 19 (dezenove) horas às 21(vinte e uma) horas e 30 (trinta) minutos.

A EJA EF II/2º Segmento, das 19 (dezenove) horas às 22 (vinte e duas) horas e 15 (quinze) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



✓ **8.6- DURAÇÃO DOS CURSOS;**

Considerando à Política Nacional de Alfabetização (PNA). O primeiro segmento corresponde aos primeiros cinco anos iniciais do Ensino Fundamental desenvolvidos em três etapas. Já os quatro últimos anos correspondem aos anos finais do Ensino Fundamental, sendo denominado de 2º segmento, desenvolvido em quatro etapas.

✓ **9- O CURRÍCULO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;**

Quanto a estrutura curricular do curso da EJA/ Ensino Fundamental será definida em função das Orientações Curriculares: Expectativas de aprendizagem para a EJA, definidas para cada segmento.

EJAEF I/ 1º Segmento: 1ª Etapa, 2ª Etapa e 3ª Etapa (três etapas semestrais), duração de um ano e meio, compreende os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental.

O percurso de aprendizagem dos alunos nesta etapa são permeados por *dois eixos formativos*: **central e variável**, que se refere ao funcionamento da **EJA Combinada**, oferta presencial que tem como base o cumprimento da carga horária direta mínima, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências, estabelecida nesta proposta no Eixo Central; e forma indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente, expressa no Eixo Variável. Serão trabalhados em 100 (cem) dias letivos, cada uma com jornada diária de 03 (três) horas, com hora/aula de 45 (quarenta e cinco) minutos desenvolvidos no Eixo Central correspondendo uma carga horária com percentual de 75% (setenta cinco por cento) e os 15 (quinze) minutos desenvolvidos no Eixo Variável, correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 300 (trezentas) horas aulas semestrais.

Na 1ª e 2ª etapas, deverá ser desenvolvidas trabalho com foco principal na alfabetização e letramento.

EJAEF/ 2º Segmento: Corresponde a 1ª Etapa, 2ª Etapa, 3ª Etapa e 4ª Etapa (quatro etapas semestrais), duração de dois anos, compreende os quatro anos finais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



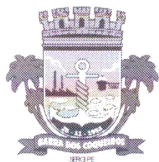
Serão trabalhadas em 100 (cem) dias letivos, cada uma com jornada diária de 04 (quatro) horas, com hora/aula de 45 (quarenta e cinco) minutos desenvolvidos no Eixo Central (De forma direta) e os 15 (quinze) minutos desenvolvidos no Eixo Variável (De forma indireta), totalizando 400 (quatrocentas) horas aulas semestrais.

- 1. Eixo Central*, com duração e carga horária definida de forma direta correspondendo a 75% (setenta e cinco por cento) e centrada na Base Nacional Comum do currículo do Ensino Fundamental, desenvolvida em aulas regulares, contemplando as quatro áreas do conhecimento: Linguagens – Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física – Matemática – Ciências Naturais, Ciências – Ciências Humanas, História e Geografia - Ensino Religioso e os componentes da parte diversificada contemplada por – Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável para os anos iniciais e finais e Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira para os anos finais.
- 2. Eixo Variável*, com duração e carga horária variável de forma indireta correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), desenvolvida de formas variadas e através de Projetos que contemplem atividades de aulas de orientação de estudos, de recuperação de aprendizagem e outras atividades intra e extraescolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada escola.

10- PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO

A parte diversificada complementa e enriquece a Base Nacional Comum Curricular, respeitando características regionais e locais da sociedade. Isso não significa alterar aquilo que já está previsto no documento da BNCC, e sim **inserir** novos conteúdos integrados a ele, que estejam de acordo com as competências já estabelecidas. O objetivo da parte diversificada nos currículos locais é buscar formas de suprir as carências e necessidades das escolas que experimentam os mais diferentes contextos. Componentes selecionados: **Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Projeto de Vida, Educação Empreendedora e Financeira.**

10.1 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Este componente deve ser trabalhado no Ensino Fundamental convencional da EJA anos iniciais e finais. É fundamentada em princípios e ações que cooperam para o crescimento humano e social e para a sustentabilidade. Da perspectiva normativa, a relevância da Educação Ambiental foi aprovada e evidenciada por meio da imposição legal da sua idealização e cumprimento, não apenas por instituições de ensino formal, mas também por diversos segmentos da sociedade.

10.2 – PROJETO DE VIDA, EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E FINANCEIRA

Componente que deve ser trabalhado no Ensino Fundamental convencional e na modalidade EJA anos finais. Propõe-se ao estudante uma formação ampla, voltada ao protagonismo e construção de um Projeto de Vida. Formação de um sujeito ativo, capaz de tomar decisões e fazer escolhas embasadas no conhecimento e na sua reflexão. Para tal, essa formação está diretamente relacionada a uma ação pedagógica contínua, com uma metodologia que desafie o estudante a refletir, a discordar, a consensuar, a elaborar hipóteses, a buscar soluções e a validar as respostas encontradas, propiciando-lhe ao protagonismo de sua vida, como um agente principal dos seus próprios movimentos. Para garantir essa formação, existem quatro importantes princípios a serem seguidos: Protagonismo Juvenil; Pedagogia da Presença; Quatro Pilares da Educação para o Século XXI e Educação Interdimensional;

12.2 – PROCESSO DE PROMOÇÃO DA EJA

Para a promoção do estudante deve ser considerados vários aspectos: a assiduidade, a verificação de desempenho escolar e classificação/reclassificação.

Compete ao professor analisar os saberes acumulados ao longo da vida dos estudantes para articulá-los aos saberes escolares, de modo que o conteúdo significativo não seja apenas o prescrito no currículo. Portanto, a participação dos estudantes da EJA deve ser observada de forma integral, e não centralizada apenas na presença física em sala de aula. Propõe-se a ampliação das justificativas de ausências



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



concedidas por atestado médico ou licença maternidade, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna. Portanto, questões familiares, sociais, jurídicas, econômicas, de trabalho, saúde ou envolvendo fenômenos da natureza devem ser reconhecidas como justificativas de ausência temporária dos estudantes, mediante a formalização do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) e o posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares. Assiduidade, será exigida do aluno **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** do total de horas letivas.

As unidades escolares poderão se utilizar de requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), e posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares para justificar as ausências de estudantes. O requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de **25% (vinte e cinco por cento) de faltas**, a solicitação deverá ser analisada pelo Conselho Escolar e, sendo deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de **50% (cinquenta por cento)** de rendimento em cada componente curricular, bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares.

13 – FREQUÊNCIA

A frequência pode e deve ser registrada, não para quantificar simplesmente presenças e faltas, mas também para se acompanhar o percurso e avaliar o fluxo na escola. O controle ficará sob a responsabilidade da unidade escolar, exigida para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas estabelecido para o ano letivo, computados os exercícios domiciliares amparados por Lei. O(a) discente que fizer jus ao abono de falta(s) deverá solicitá-lo em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de término do afastamento, com a documentação comprobatória anexada ao formulário de requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



as diretrizes contidas na Resolução nº 1/CNE/CEB/2021, este pretende assegurar as condições institucionais adequadas para execução da proposta pedagógica da rede pública municipal de Barra dos Coqueiros, seguindo o que estabelece a legislação e as normas vigentes contidas neste documento.

IV- VOTO DO RELATOR

Isto posto, voto favoravelmente à solicitação ora aperfeiçoada e organizada pelo Setor Pedagógico, por considerar que o ADENDO 001/2022 está adequado à legislação educacional em vigor.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 11 de novembro de 2022.

Sandra Regina Silva
Sandra Regina Silva
Conselheira Relatora

V. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário, em sessão no dia 11 de novembro 2022, aprova por unanimidade dos presentes, o voto da Câmara.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Conselheira/Presidente

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021